



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal

Caçapava do Sul

LEI Nº 006/88, de 06 de maio de 1988.

Revoga a Lei nº 04, de 13
de abril de 1987.

OTOMAR OLEQUES VIVIAN, Prefeito Municipal
de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

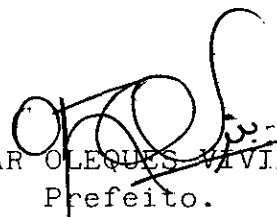
Faço Saber que a Câmara Municipal de Ve
readores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 04, de
13 de abril de 1987, que fixa horário de atendimento ao públi
co nas instituições financeiras do Município.

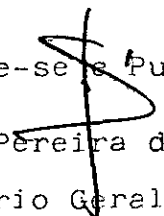
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na da
ta de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições con
trárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPA
VA DO SUL, 06 de maio de 1988.


OTOMAR OLEQUES VIVIAN,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se:


Carlos Pereira de Carvalho,
Secretário Geral do Município.